

LEI Nº 2.817, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 09 de novembro de cada ano, como o "Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 106/2022, de autoria da Vereadora Prof^a Janad Valcari)

Este texto não substitui o publicado no Domp nº 3.124 de 22/12/2022